



PORTARIA Nº 135, DE 12 DE MAIO DE 2021

O **Diretor Geral do Campus Palmas do Instituto Federal do Paraná**, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 1670, de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26,

CONSIDERANDO:

Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a portaria Nº 427, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Art. 2º Alterar o gestor titular do Contrato nº **Contrato nº 08/2020** - Palmas, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná e a empresa **Livraria GP - EIRELI**, no âmbito do Campus Coronel Vivida.

I -Dispensar o servidor Eduardo De Carli, SIAPE nº 2315660, da função de gestor titular do contrato.

II -Designar o servidor Sandro Neckel da Silva, SIAPE nº 1906728, para a função de gestor titular do contrato.

III - Designar a servidora Tatiane Balbinot Boligon, SIAPE nº 1802708, para a função de gestora substituta do contrato.

Parágrafo único. Quando do desligamento ou afastamento definitivo o servidor, titular ou substituto, deverá elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação.

Art. 3º São atribuições do gestor do contrato:

I - Analisar, controlar e executar as atividades referentes à gestão do contrato, instruindo, quando for o caso, quanto à prorrogação, repactuação, revisão, reajuste de preços, acréscimo e supressão por meio de termos aditivos ou apostilamentos, conforme Instrução Normativa MP nº 05/2017.

II - Após recebimento de comunicado do fiscal notificar a empresa do descumprimento do contrato conforme instruções da Portaria Normativa PROAD nº 02 de 27 de junho de 2018 e o Manual de Processo Administrativo Sancionatório do IFPR.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO CARLOS BIANCHI, DIRETOR(a)**, em 12/05/2021, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1216583** e o código CRC **37770D7C**.